

REPORTE RELATIVO À INSPEÇÃO AMBIENTAL DE UMA ATIVIDADE ABRANGIDA PELO REI

N.º 11 do artigo 110º do Decreto-Lei nº 127/2013, de 30 de agosto

1. Dados do UA e da atividade

Nome da entidade: *Bourbon Automotive Plastics Marinha Grande SA*

NIF/NIPC: 502680733

Designação do UA: *Bourbon Automotive Plastics Marinha Grande, S.A.(Unidade 2)(Ex.Inteplástico 2 - Indústrias Técnicas, S.A.)*

Morada: *Rua da Grécia, nº 37 / 37 D - Z.I.do Casal da Lebre 2430-028 Marinha Grande*

Freguesia: *Marinha Grande*

Concelho: *Marinha Grande*

Latitude (GMS): 39.71666667 Longitude (GMS): -8.93055556

Setor de atividade: *Plásticos*

CAE Rev. 3: *22292 Fabricação de outros artigos de plástico, n.e. 29320 Fabricação de outros componentes e acessórios para veículos automóveis*

Situação: *Em laboração*

Categorias de Atividades PCIP: *6.7 - Instalação de tratamento de superfície de matérias, objetos ou produtos, que utilizem solventes orgânicos, nomeadamente para operações preparação, impressão, revestimento, desengorduramento, impermeabilização, colagem, pintura, limpeza ou impregnação com um solvente orgânico, com uma capacidade de consumo superior a 150 kg de solventes por hora ou a 200 t por ano;*

Nº de LA/TUA: *TUA0000056031102020A* Emissão de LA/TUA: *3/11/2020* Validade de LA/TUA: *3/11/2024*

2. Dados da inspeção

Data de início: *4/4/2022*

- Inspeção ordinária Inspeção extraordinária Motivo da inspeção extraordinária
- Reclamação
 - Pedido institucional
 - Verif. cump. Mandado
 - Outros (especificar)
 - Acidente/Incidente
 - Inquérito delegado pelo MP
 - Inquérito determinado tutela

Tipo de inspeção:

- Completa e integrada (envolveu todas as vertentes ambientais previstas na Licença Ambiental)

Vertentes avaliadas

Águas de consumo Águas residuais Ar Resíduos

(uma ou mais vertentes avaliadas)

Ruído AIA Outras vertentes

3. Resultado da inspeção

Em resultado da ação de inspeção verifica-se que:

Não se constataram incumprimentos durante a ação de inspeção.

Informação não disponibilizada por força do preceituado no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na sua atual redação, que aprova o regime de acesso à informação administrativa e ambiental.
